

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC / EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
– PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, com sede sito á Avenida Dr. Pedro Bentivóglgio Filho nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170 – ANDRADINA-SP – Fone (18) 3722-4671, email: mutpneus@terra.com.br, por intermédio de seu Representante Legal **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portador do CPF nº 085.220.168-01 e do RG nº 18.506.183 SSP/SP, domiciliado a Rua Mato Grosso, 530, Andradina-SP, vem, com o respeito e acatamento devidos á presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, pelas razões de fato e de direito que abaixo segue:

**MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.02.08 11:48:14 -03'00'

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

A Prefeitura Municipal de Porto União instaurou Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de serviços de recapagens e recauchutagens de pneus diversos, estando designada a sessão para o dia 14/02/2022.

Ocorre que, ao analisar o instrumento convocatório nos deparamos com exigências restritivas e ilegais.

Todavia, antes de representarmos o edital junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, se faz necessário impugnar junto a municipalidade que certamente sanará os apontamentos evitando manifestação daquela Corte de Contas, vejamos os motivos.

DO PRAZO DE RETIRADA E ENTREGA:

Constou do item 09.01 do edital:

09.01 – O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

Em recente decisão (17/05/2021), o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina acatou Representação apresentada por esta Impugnante, relacionado a prazo de execução, vejamos:

PROCESSO Nº: @REP 21/00295793

**MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.02.08 11:48:30 -03'00'

“ ...

DECIDO:

1. Conhecer a Representação formulada, pela empresa

Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda., com fundamento no §1º do art.113 da Lei Federal nº 8.666/93, contra o Edital de Pregão Presencial nº 032/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Palma Sola, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de geometria, alinhamento e balanceamento de rodas, conserto, montagem e desmontagem, recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município, no valor previsto de R\$ 370.047,50, previstos na Instrução Normativa nº TC-21/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no tocante às seguintes irregularidades:

1.1 ...

1.2. Fixação dos prazos de 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas, previstos nos itens 14.1.4, 14.1.9 e 14.1.10 do Edital, são potencialmente restritivos à participação de empresa, cláusula que se enquadra no art. 3º, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 (item 2.2.2 do Relatório DLC)...”

Observem que a Egrégia Corte de Contas entendeu potencialmente restritiva a fixação dos prazos de 24 horas e 48 horas.

A entrega em 48 (quarenta e oito) horas é exigência desarrazoada, certamente favorecerão somente empresas estabelecidas no município ou região, ou seja, quem está estabelecida no município ou cidades circunvizinhas, desvirtuando a finalidade da licitação, sem dizer que o citado prazo interfere na qualidade da execução dos serviços.

As pequenas e médias empresas estão com grandes dificuldades em se manter, precisam estar se organizando logisticamente para suportar a crise, se concordarmos com obstáculos em instrumentos convocatórios (prazos exíguos) certamente teremos que fechar as portas, desempregando dezenas de famílias.

**MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.02.08 11:48:41 -03'00'

Concedendo um prazo maior para entrega dos pneus podemos afirmar que diversas empresas do ramo conseguirão se organizar logisticamente e participar do certame.

Neste sentido já se manifestou o **Tribunal de Contas da União**:

Acórdão 186/2019:

A fixação do prazo para entrega do objeto licitado deve levar em conta a razoabilidade, sendo restritivo ao caráter competitivo do certame a exiguidade na fixação de tal prazo.

Assim, para que ocorra a devida competitividade, requeremos a alteração do prazo entrega para até 7 (sete) dias úteis, que certamente proporcionará a participação de diversas empresas, haja vista o prazo razoável para se organizarem logisticamente.

Portanto, caso não acatem nossa impugnação, representaremos junto àquele Tribunal de Contas.

DOS PEDIDOS:

Dessa forma, para que haja a devida competitividade, ampliando o universo de participantes, bem como para que o certame em apreço não seja julgado irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, requeremos a alteração da cláusula supracitada, passando o prazo de entrega em até 7 (sete) dias úteis, que certamente **AMPLIARÁ O UNIVERSO DE PARTICIPANTES**.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Andradina-SP p/ Porto União-SC, em 07 de fevereiro de 2022.

**MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2022.02.08 11:48:53 -03'00'

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

MARCIO ANTÔNIO TOZZI

Impugnação de edital - pregão presencial nº 003/2022

De: Mut Pneus (mutpneus-licitacao@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 12:40 GMT-3

Prezados boa tarde, em anexo apresentamos nosso pedido de impugnação referente ao pregão presencial nº 003/2022.

Aguardamos resposta e agradeço desde já.
Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Att;

Tathiane Tozzi

Departamento de Licitações.



Impug._prazo_de_entrega_-_Porto_União_-_SC assinada.pdf
3.1MB



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Impugnação de edital - pregão presencial nº 003/2022

2 mensagens

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>8 de fevereiro de 2022
13:34Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.****Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>**Para:** Mut Pneus <mutpneus-licitacao@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 13:06:36 BRT**Assunto:** Re: Impugnação de edital - pregão presencial nº 003/2022

Boa tarde

Estaremos tramitando sua solicitação.
Retornos serão repassados via e mail.Att.
Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.****Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa**

Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Rogê - 257
Emilena - 265

Em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 12:40:20 GMT-3, Mut Pneus <mutpneus-licitacao@hotmail.com> escreveu:

Prezados boa tarde, em anexo apresentamos nosso pedido de impugnação referente ao pregão presencial nº 003/2022.

Aguardamos resposta e agradeço desde já.
Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Att;
Tathiane Tozzi
Departamento de Licitações.



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

8 de fevereiro de 2022 14:24

Para: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>, mutpneus-licitacao@hotmail.com

Boa tarde

O prazo estipulado no item 09.01 do edital é devido à urgência do município nos serviços de recapagem e recauchutagem de pneus. Não há possibilidade de deixar veículos parados mais do que o prazo estipulado à espera da entrega do objeto licitado, tendo em vista que a frota do município é composta por veículos da saúde, educação, assistência social e veículos destinados à manutenção de estradas e obras do município. Portanto, a impugnação recebida está indeferida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC